



Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.														
no montante de R\$10.739. Em 30 de dezembro de 2014, a Companhia efetuou a compra dos 49% restantes das ações da Complex IT Solution e reconheceu o valor de R\$26.089 totalizando o montante de R\$36.828 referentes ao ágio. Em 01 de janeiro de 2017, a Tech Mahindra incorporou a Complex IT Solution. Durante o exercício de 2021, a Companhia registrou uma redução ao valor recuperável do ágio no montante de R\$36.828 baseados na estimativa do valor em uso do ativo e fluxos de caixa futuros estimados. O valor remanescente é composto por licença de software no montante de R\$103 (R\$247 em 31 de março de 2022).														
<b>8. Arrendamentos:</b> Em 1º de abril de 2019, a Companhia adotou o CPC06 (R2) / IFRS 16, com efeito no patrimônio líquido.														
Direito de uso														
	31.03.2021	Adições	Amortização	31.03.2022	Adições	Amortização	31.03.2023	Adições	Amortização	31.03.2024				
Escritórios - - 36 meses	417	987	(444)	960	52	(513)	499	52	(513)	499				
<b>Total ativo</b>	<b>417</b>	<b>987</b>	<b>(444)</b>	<b>960</b>	<b>52</b>	<b>(513)</b>	<b>499</b>	<b>52</b>	<b>(513)</b>	<b>499</b>				
Passivo														
	31.03.2021	Juros	Pagamentos	31.03.2022	Juros	Pagamentos	31.03.2023	Juros	Pagamentos	31.03.2024				
Escritórios - - 36 meses	1.353	51	(444)	960	52	(513)	499	52	(513)	499				
<b>Total passivo</b>	<b>1.353</b>	<b>51</b>	<b>(444)</b>	<b>960</b>	<b>52</b>	<b>(513)</b>	<b>499</b>	<b>52</b>	<b>(513)</b>	<b>499</b>				
Passivo circulante	1.353	-	-	960	52	-	499	52	-	499				
Passivo não circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Amortização														
	31.03.2021	e juros	Pagamentos	31.03.2022	e juros	Pagamentos	31.03.2023	e juros	Pagamentos	31.03.2024				
Escritórios - - 36 meses	943	(498)	(444)	1	(1)	-	-	(1)	-	-				
<b>Total de ajuste de avaliação patrimonial</b>	<b>943</b>	<b>(498)</b>	<b>(444)</b>	<b>1</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>9. Empréstimos e financiamentos:</b>														
Encargos Financeiros														
	Data de início	Data de vencimento	31.03.2023	31.03.2024										
<b>Passivo circulante</b>														
Banco Citibank (K Giro)	3,5%+100% of CDI	10/10/2022	02/10/2023	15.034										
Banco Citibank (Garantida)	100% of CDI+3%	23/01/2021	-	-	9.815									
Banco Citibank (K Giro)	8,54%	21/01/2022	21/01/2023	-	1.524									
Banco Citibank (K Giro)	8,54%	21/01/2022	21/01/2023	-	2.541									
				<b>15.034</b>	<b>13.380</b>									
<b>10. Partes relacionadas:</b> As transações com empresas relacionadas referem-se a serviços prestados de consultoria e empréstimos com a Tech Mahindra Limited. Em 31 de março de 2023 e 2022 os saldos são assim demonstrados:														
	31.03.2023	31.03.2022												
Tech Mahindra Limited - faturado	3.893	555												
Digital On US Inc. - faturado	355	369												
Tech Mahindra Limited - a faturar	5.065	4.082												
Digital On US Inc. - a faturar	313	83												
<b>Total ativo circulante</b>	<b>9.626</b>	<b>5.089</b>												
Tech Mahindra Limited	1	1												
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>1</b>	<b>1</b>												
LCC Central America de Mexico de C.V.	14	-												
<b>Total passivo circulante</b>	<b>14</b>	<b>-</b>												
<b>Remuneração do pessoal-chave da Administração:</b> As despesas relativas a remuneração e benefícios concedidos ao administrador														
por serviços prestados na respectiva área de competência no exercício findo de 31 de março de 2023 e reconhecidas no resultado totalizaram R\$3.917 (R\$5.047 em 31 de março de 2022).														
<b>11. Provisão para contingências:</b> A Companhia, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais. A Administração, com base em informações de seus consultores jurídicos e análise de processos judiciais pendentes de julgamento, concluiu e constituiu uma provisão no montante de R\$46.719 (R\$40.733 em 31 de março de 2022) referentes a causas trabalhistas classificadas como avaliação do risco de perda provável.														
<b>12. Patrimônio líquido:</b> Em 31 de março de 2023, o capital é representado por 194.189.059 (Cento e noventa e quatro milhões, cento oitenta e nove mil e cinquenta e nove) ações totalizando o valor de R\$253.324.118,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito Reais) registrados como segue:														
<b>Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras</b>														
Aos Administradores e Acionistas da Tech Mahindra Serviços de Informática S.A., São Paulo - SP. <b>Opinião:</b> Examinamos as demonstrações financeiras da Tech Mahindra Serviços de Informática S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, dos outros resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Tech Mahindra Serviços de Informática S.A. ("A Companhia") em 31/03/2023, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). <b>Base para Opinião sobre as demonstrações financeiras:</b> Conduzimos a auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Continuidade operacional:</b> Em 31/03/2023, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$19.590 e prejuízo acumulado do ano de R\$12.288. Foi acumulando perdas nas operações durante os anos anteriores. O maior credor financeiro é a Tech Mahindra Limited, consequentemente a continuidade operacional dos negócios está diretamente relacionada a determinação da matriz. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o curso normal das operações. <b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:</b> A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar					operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. <b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional					e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 19/05/2023. <b>Padrão Auditoria S/S - CRC-2SP 016.650/0-7. Sérgio Noboru Outaka - Contador - CRC-1 SP 129.531/0-8</b>				

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833  
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Sintel Tecnologia e Informação S/A.											
Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022--(Em Reais)											
Balço Patrimonial											
Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22			31/12/23	31/12/22		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa		408.958,97	323.002,63	26.383.189,03	26.755.254,34	Fornecedores	2.134.407,73	1.653.502,86	2.677.413,80	2.692.627,00	
Caixa e equivalentes de caixa		408.958,97	323.002,63	26.383.189,03	26.755.254,34	Empréstimos e Financiamentos	1.818.800,44	1.832.985,95	1.777.170,00	1.832.985,95	
Aplicações financeiras	4	6.428.247,61	3.429.089,51	6.428.247,61	3.429.089,51	Obrigações Tributárias	451.321,17	170.413,45	468.037,91	242.549,92	
<b>Total Caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>6.837.206,58</b>	<b>3.752.092,14</b>	<b>32.811.436,64</b>	<b>30.184.343,85</b>	Obrigações Sociais e Trabalhistas	886.231,48	683.676,33	886.231,48	683.676,33	
Outros Créditos	5	2.546.528,26	4.815.142,15	4.955.101,97	5.196.079,18	Outras Obrigações	284.205,94	102.921,87	314.700,91	123.330,03	
Duplicatas a Receber		718.627,56	617.336,90	787.169,84	662.215,22	Provisões	1.031.261,83	919.981,26	1.031.261,83	919.981,26	
Outros Créditos		385.772,51	95.704,87	477.870,58	96.747,94	<b>Total do circulante</b>	<b>6.606.228,59</b>	<b>5.363.481,74</b>	<b>7.154.815,92</b>	<b>6.495.150,50</b>	
Impostos a Recuperar		3.650.928,33	5.528.183,92	6.220.142,39	5.955.042,33	<b>Exigível a longo prazo</b>					
<b>Total do não circulante</b>		<b>10.488.134,91</b>	<b>9.280.276,06</b>	<b>39.031.579,03</b>	<b>36.139.386,19</b>	Empréstimos e financiamentos	4.200.000,00	6.000.000,00	4.200.000,00	6.000.000,00	
<b>Total do Ativo</b>		<b>17.325.341,49</b>	<b>13.032.368,20</b>	<b>71.843.015,67</b>	<b>66.323.729,04</b>	<b>Total do exigível a longo prazo</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	
						<b>Total do não circulante</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	
						<b>Participação dos Quotistas Minoritários</b>					
						<b>Patrimônio Líquido</b>					
						Capital Social	20.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	
						Reserva de Lucros	6.275.367,16	13.697.352,77	6.275.367,16	13.697.352,77	
						<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>26.275.367,16</b>	<b>23.697.352,77</b>	<b>26.275.367,16</b>	<b>23.697.352,77</b>	
						<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>37.081.595,71</b>	<b>35.060.834,47</b>	<b>40.609.960,38</b>	<b>38.085.160,55</b>	

  

Demonstração do Resultado do Exercício				
	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Receita operacional bruta	50.454.797,25	48.657.519,88	55.705.316,83	53.197.494,25
(-) Deduções	(2.731.996,74)	(2.630.554,95)	(2.731.996,74)	(2.630.554,95)
<b>Receita líquida dos serviços prestados</b>	<b>47.722.800,51</b>	<b>46.026.964,89</b>	<b>52.973.320,09</b>	<b>50.566.939,26</b>
<b>Custo dos serviços prestados</b>	<b>(2.998.520,65)</b>	<b>(2.725.949,35)</b>	<b>(2.998.520,65)</b>	<b>(2.725.949,35)</b>
(-) Infraestrutura	(1.300.947,44)	(1.492.587,08)	(1.300.947,44)	(1.492.587,08)
(-) Produtos	(2.697.573,21)	(1.233.362,27)	(1.697.573,21)	(1.233.362,27)
(-) Pessoal	(10.446.431,52)	(9.008.589,55)	(10.446.431,52)	(9.008.589,55)
(-) Desenvolvimento de Produtos	(3.666.304,78)	-	(3.666.304,78)	-
(-) Deslocamento/ Viagens Nacionais	(97.399,59)	(9.969,13)	(97.399,59)	(9.969,13)
(-) Viagens Internacionais	(149.470,10)	(100.041,65)	(149.470,10)	(100.041,65)
(-) Serviços Contratados	(6.536.555,79)	(5.296.509,75)	(6.536.555,79)	(5.296.509,75)
<b>Total custos dos serviços prestados</b>	<b>(25.195.629,87)</b>	<b>(18.633.646,51)</b>	<b>(25.195.629,87)</b>	<b>(18.633.646,51)</b>
<b>Lucro Bruto Operacional</b>	<b>22.527.170,64</b>	<b>27.393.318,38</b>	<b>27.777.690,22</b>	<b>31.933.292,75</b>
(-) Despesas gerais e administrativas	(14.601.270,71)	(13.740.335,12)	(16.509.871,62)	(16.328.335,50)
(-) Despesas tributárias	(1.647.844,57)	(232.559,22)	(1.647.844,57)	(232.559,22)
(-) Depreciações e amortizações	(441.363,09)	(168.099,79)	(441.363,09)	(168.099,79)
(+/-) Receitas/Despesas operacionais	29.203,15	(131.551,08)	29.203,15	(131.551,08)
(+/-) Equivalência patrimonial	1.180.295,40	597.628,94	-	-
<b>Total das despesas operacionais</b>	<b>(15.480.979,82)</b>	<b>(13.674.916,27)</b>	<b>(15.869.876,13)</b>	<b>(16.860.545,59)</b>
<b>Lucro Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>7.046.190,82</b>	<b>13.718.402,11</b>	<b>9.207.814,09</b>	<b>15.072.747,16</b>
(-) Juros s/Empréstimos de Financiamentos	(616.917,09)	(904.390,89)	(616.917,09)	(904.390,89)
(-) Despesas financeiras	(128.256,23)	(153.522,75)	(167.953,47)	(320.468,65)
(+) Recreio financeiro	(238.486,98)	2.689.288,37	626.673,93	2.689.288,37
(+) Variação cambial	826.673,93	(3.099,81)	(238.486,98)	(3.099,81)
<b>Total do resultado financeiro</b>	<b>(156.986,37)</b>	<b>1.628.274,92</b>	<b>(196.683,61)</b>	<b>1.461.329,02</b>
<b>Lucro Antes dos Impostos</b>	<b>6.889.204,45</b>	<b>15.346.677,03</b>	<b>9.011.130,48</b>	<b>16.534.076,18</b>
(-) Provisão para CSLL	(529.272,77)	(1.330.857,45)	(529.272,77)	(1.330.857,45)
(-) Provisão para IRL	(1.416.917,29)	(3.597.471,21)	(2.233.397,52)	(4.005.620,63)
<b>Resultado Antes das Participações</b>	<b>4.943.014,39</b>	<b>10.418.348,37</b>	<b>6.248.460,19</b>	<b>11.197.598,10</b>
(+/-) Ganhos/Perdas Soc. Controladas	-	-	(132.818,19)	(187.384,62)
(+/-) Participação dos Minoritários	-	-	(1.712.627,61)	(591.865,11)
<b>Lucro Do Exercício</b>	<b>4.943.014,39</b>	<b>10.418.348,37</b>	<b>4.943.014,39</b>	<b>10.418.348,37</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
<b>Indicadores BNDES</b>				
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>6.889.204,45</b>	<b>15.346.677,03</b>	<b>9.011.130,48</b>	<b>16.534.076,18</b>
EBIT	7.046.190,82	13.718.402,11	9.207.814,09	15.072.747,16
EBTDA	7.487.553,91	13.886.501,90	9.649.177,18	15.240.846,95

  

Demonstração do Resultado Abrangente				
	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Resultado Líquido do Exercício	4.943.014,39	10.418.348,37	4.943.014,39	10.418.348,37
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado Abrangente do Período</b>	<b>4.943.014,39</b>	<b>10.418.348,37</b>	<b>4.943.014,39</b>	<b>10.418.348,37</b>

  

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas Dos Períodos Findos em 31 de Dezembro de 2023.**

**01-Atividades operacionais:** A companhia tem por objeto, mediante atuação própria ou mediante consórcios, convênios, parcerias ou participação de capital em outras sociedades: A prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e implementação de sistemas de processamento de dados, com armazenamento em nuvem (Software as Service - SaaS); serviços de licenciamento, comercialização e instalação de software próprio ou de terceiros nas dependências do cliente (on-premises); cursos e treinamentos para profissionais da área de informática e de negócios; customização e suporte de softwares próprios e de terceiros; execução de projetos na área de tecnologia da informação e Supply Chain (outsourcing de operações); licenciamento e venda de franquias, possibilitando o uso de ativos não financeiros da empresa por terceiros. **02-Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais e foram elaboradas, pela Empresa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores. **03-Resumo das principais práticas contábeis:** Os principais critérios contábeis adotados para a elaboração das demonstrações foram: 1. Caixa e Equivalentes de Caixa: São registradas pelo valor nominal, atualizadas às taxas do último dia do mês de dezembro de 2023, quando aplicável; 2. Uso de estimativas: a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça estimativas e suposições que afetam os valores apresentados nas demonstrações contábeis. **Equivalências Patrimoniais e nas notas explicativas às demonstrações contábeis.** Os valores efetivos podem divergir dessas estimativas; 3. Instrumentos financeiros: a empresa apura, com base nas informações relevantes de mercado disponíveis ou outras técnicas de avaliação, o valor justo dos instrumentos financeiros, na data do balanço; 4. O regime de competência foi observado para registrar as receitas e despesas do exercício; 5. Os ativos e passivos com prazos vencíveis em até 360 dias são demonstrados como circulantes; 6. Imobilizado: os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e mercado, ajustados pelas Depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil dos bens até a data do balanço; 7. Intangível: Os bens do Ativo Intangível estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas Amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil ou o seu valor recuperável até a data do balanço; 8. Os critérios e obrigações decorrentes de aplicações e financiamentos estão atualizados pelos juros e atualizações contratuais até 31/12/2023; 9. A provisão para férias é constituída para cobertura das obrigações relativas às férias, vencidas e proporcionais, aos respectivos encargos sociais. **04-Caixa e equivalentes de caixa:** Está composto dos seguintes valores:

	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Caixa	80.460,09	55.196,28	80.460,09	55.196,28
Caixa	80.460,09	55.196,28	80.460,09	55.196,28
Banco Itaú-C/C 44593-8	321.721,49	258.701,78	321.721,49	258.701,78
Bank Sintel Americas INC	-	-	21.056.467,92	22.056.467,92
BNP-Belgium	-	-	4.065.999,53	4.375.783,80
Banco Santander-13002791-9	4.950,75	5.215,07	4.950,75	5.215,07
Banco Daycova	1.826,64	3.889,50	1.826,64	3.889,50
<b>Bancos c/movimentos</b>	<b>328.498,98</b>	<b>267.806,35</b>	<b>26.302.729,94</b>	<b>26.700.058,06</b>
Banco Itaú-mp/44593-8-Fundo Trust DI	6.009.562,07	3.050.111,09	6.009.562,07	3.050.111,09
Banco Santander-CDB	418.685,54	378.978,42	418.685,54	378.978,42
<b>Aplicações financeiras</b>	<b>6.428.247,61</b>	<b>3.429.089,51</b>	<b>6.428.247,61</b>	<b>3.429.089,51</b>
<b>Total Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>6.837.206,58</b>	<b>3.752.092,14</b>	<b>32.811.436,64</b>	<b>30.184.343,85</b>

**05 - Duplicatas a receber:** Está composto dos seguintes valores:

	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Duplicatas a receber	2.572.250,77	4.863.833,39	4.980.824,48	5.244.770,42
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(25.722,51)	(48.691,24)	(25.722,51)	(48.691,24)
<b>Total Duplicatas a receber</b>	<b>2.546.528,26</b>	<b>4.815.142,15</b>	<b>4.955.101,97</b>	<b>5.196.079,18</b>

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial, pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. **06 - Realizável a longo prazo:** Está composto dos seguintes valores:

	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Créditos c/pessoas ligadas (pf/pj)	210.996,06	210.996,06	-	-
Créditos c/pessoas ligadas (pf/pj)	210.996,06	210.996,06	-	-
<b>Total Realizável a longo prazo</b>	<b>210.996,06</b>	<b>210.996,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**07 - Investimentos:** As participações societárias foram avaliadas pelo método de Equivalência Patrimonial reconhecida contabilmente no encerramento do exercício.

	Participação	Valor	Integralização	Equivalência	Saldo
	Líquido	Investimento	Resultado	Resultado	Investimento
Discriminação					
Participação Sintel Americas	713.160,08	713.160,08	577.352,56	135.807,52	713.160,08
Integralização Capital (Americas)	21.228.000,00	-	21.228.000,00	-	21.228.000,00
Participação Sintel Belgium	5.842.700,65	2.862.923,32	1.818.435,44	1.044.487,88	2.862.923,32
<b>Total</b>	<b>27.783.860,73</b>	<b>3.576.083,40</b>	<b>23.623.787,99</b>	<b>1.180.295,40</b>	<b>24.804.083,39</b>

**08 - Ativo permanente:** Está composto dos seguintes valores:

	31/12/23	31/12/22	31/12/23	31/12/22
Máquinas e equipamentos	1.239.413,28	1.239.413,28	1.239.413,28	1.239.413,28
Móveis e utensílios	1.502.156,04	1.502.156,04	1.502.156,04	1.502.156,04
Veículos	855.944,84	902.390,89	855.944,84	902.390,89
Computadores e Periféricos	1.276.693,59	1.350.108,57	1.276.693,59	1.350.108,57
(-) Depreciações acumuladas	(3.295.826,40)	(3.048.294,42)	(3.295.826,40)	(3.048.294,42)
<b>Imobilizado téc.tangível</b>	<b>1.578.381,35</b>	<b>1.945.774,36</b>	<b>1.578.381,35</b>	<b>1.945.774,36</b>
<b>Total Ativo permanente</b>	<b>1.578.381,35</b>	<b>1.945.774,36</b>	<b>1.578.381,35</b>	<b>1.945.774,36</b>

**09 - Empréstimos e financiamentos:** Está composto dos seguintes valores: Os empréstimos e financiamentos são compostos pelos contratos de financiamento do BNDES, cujas taxas de juros são definidas com base ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada de 1,83% ao ano e pelo spread do BNDES de 2,39% com seus vencimentos previstos até abril de 2027.

	Início	Venc.to	Banco	Taxas	Parc.	Principal	Juros	Amortização	Saldo
	31/03/202	15/04/2024	BNDES	1,83 a.a. (IPCA)	60	9.000.000,00	1.160.048,13	(4.141.247,69)	6.018.800,44
<b>Total</b>									
<b>Endivendamento</b>									
<b>Curto Prazo</b>									1.818.800,44
<b>Longo Prazo</b>									4.200.000,00

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Continua →

de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

Sintel Tecnologia e Informação S/A.

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capaci-

dade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 10 de abril de 2024.

**Oliveira & Associados Auditores Independentes -**  
CRC N.º 2 SP 014925/O-1 - CVM N.º 5521/99  
**Prof. Bento M. Oliveira - CRC N.º 1 SP 103484/O-2-S-DF - Sócio - Diretor**

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)





## ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ nº 05.563.165/0001-95

unico.io

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores quotistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da **Acesso Digital Tecnologia da Informação S.A.** submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. **A Administração.**

#### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 2021 e 2020 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora			Consolidado				Controladora			Consolidado		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020		2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>Ativo</b>							<b>Passivo</b>						
<b>Circulante</b>							<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	37.867	168.604	155.907	53.166	170.638	155.931	Empréstimos e financiamentos	200	2.924	11.732	200	2.924	11.732
Contas a receber de clientes	64.894	50.023	19.358	68.037	51.675	19.418	Passivo de Arrendamento	1.772	-	1.932	1.772	-	1.932
Tributos a recuperar	8.555	3.346	786	9.173	3.689	788	Fornecedores	24.432	25.306	4.566	25.555	26.386	4.566
Outros créditos diversos	12.142	2.443	446	13.400	2.518	526	Obrigações trabalhistas	56.716	41.941	10.069	58.334	44.402	10.069
	123.458	224.416	176.497	143.776	228.520	176.663	Obrigações tributárias	7.185	5.058	2.123	8.738	5.369	2.123
<b>Não circulante</b>							Partes relacionadas	-	490	234	-	490	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	766	-	-	766	Obrigações com clientes	25.804	12.125	-	29.841	12.125	-
Outros Créditos	306	-	-	305	-	-	Obrigações com aquisição de investimentos	31.277	4.510	-	31.277	4.510	-
Partes relacionadas	211	201	177	53	201	-	Outras obrigações	444	3.714	854	872	3.715	829
Investimento	144.772	152.087	2.646	-	1.289	-		147.830	96.068	31.510	156.789	99.921	31.251
Imobilizado	11.632	14.191	5.856	11.835	14.355	5.886	<b>Não circulante</b>						
Intangível	190.411	37.348	2.835	331.533	187.731	5.203	Empréstimos e financiamentos	-	110	3.218	-	110	3.218
Direito de uso	7.945	-	1.650	7.945	-	1.650	Fornecedores	7.676	6.619	-	7.676	6.619	-
	355.277	203.827	13.930	351.671	203.576	13.505	Passivo de Arrendamento	6.572	-	-	6.572	-	-
<b>Total do ativo</b>	478.735	428.243	190.427	495.447	432.096	190.168	Obrigações com clientes	-	-	-	8.747	-	-

	Controladora			Consolidado				Controladora			Consolidado		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020		2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>							<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES</b>						
Receita líquida	349.764	195.121	85.269	372.487	208.597	85.351	Prejuízo do exercício	(181.168)	(183.447)	(26.522)	(182.400)	(183.447)	(26.522)
(-) Custo dos serviços prestados	(86.582)	(52.988)	(23.413)	(92.634)	(57.464)	(23.422)	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Lucro bruto	263.182	142.133	61.856	279.853	151.133	61.929	Total de resultados abrangentes do período	(181.168)	(183.447)	(26.522)	(182.400)	(183.447)	(26.522)
Vendas	(117.159)	(72.117)	(4.340)	(124.697)	(75.489)	(2.893)							
Administrativas e gerais	(323.309)	(247.393)	(80.031)	(338.731)	(254.000)	(81.564)	<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>						
Outras despesas operacionais	(2.334)	(8.735)	(1.512)	(2.327)	(8.804)	(1.512)	<b>Saldo anterior</b>						
Equivalência patrimonial	(7.886)	(1.305)	(498)	-	(1.40)	-	Atividades Operacionais	2022	2021	2020	2022	2021	2020
Prej. op. antes do result. financeiro	(187.506)	(187.417)	(24.525)	(185.902)	(187.300)	(24.040)	Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(181.168)	(182.732)	(26.579)	(179.569)	(182.677)	(26.566)
Receitas financeiras	11.129	6.271	792	11.297	6.275	792	<b>Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro antes do imposto com o fluxo de caixa:</b>						
Despesas financeiras	(4.791)	(1.586)	(2.846)	(4.964)	(1.652)	(3.318)	Depreciações e amortizações	15.344	6.704	3.981	15.763	6.704	3.991
Prejuízo antes dos impostos e reversão dos juros sobre capital próprio	(181.168)	(182.732)	(26.579)	(179.569)	(182.677)	(26.566)	Equivalência patrimonial	7.886	1.305	498	-	-	-
Impostos correntes	-	51	-	(2.831)	(4)	(13)	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	343	1.082	141	420	1.082	141
Impostos diferidos	-	(766)	57	-	(766)	57	Provisão Benefício longo prazo	45.358	118.990	14.930	45.358	118.990	14.930
Prejuízo do exercício	(181.168)	(183.447)	(26.522)	(182.400)	(183.447)	(26.522)	Provisão Contingências	3.429	12.834	-	3.429	12.834	-
Participação dos acionistas controladores	-	-	-	(181.168)	(183.447)	(26.522)	Resultado na baixa ativo imobilizado e intangível	62	3.544	-	477	3.772	-
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(1.232)	-	-	Outros	546	(703)	678	(2.286)	(863)	665
Quantidade de ações	215.111.131	75.561.882	1.451.069	215.111.131	75.561.882	1.451.069	<b>Lucro líquido ajustado</b>	(108.200)	(38.976)	(6.351)	(116.408)	(40.158)	(6.839)
Prejuízo básico / diluído por lote de 1.000 ações	(0,8422)	(2,4278)	(18,2776)	(0,8479)	(2,4278)	(18,2776)	<b>Ajustes de capital de giro</b>						

	Controladora			Consolidado				Controladora			Consolidado		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020		2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES</b>							<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>						
Prejuízo do exercício	(181.168)	(183.447)	(26.522)	(182.400)	(183.447)	(26.522)	<b>Saldo anterior</b>						
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	Atividades Operacionais	2022	2021	2020	2022	2021	2020
Total de resultados abrangentes do período	(181.168)	(183.447)	(26.522)	(182.400)	(183.447)	(26.522)	Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(181.168)	(182.732)	(26.579)	(179.569)	(182.677)	(26.566)

	Controladora			Consolidado				Controladora			Consolidado		
	2022	2021	2020	2022	2021	2020		2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>							<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>						
<b>Saldo anterior</b>							Atividades Operacionais	2022	2021	2020	2022	2021	2020
Atividades Operacionais	2022	2021	2020	2022	2021	2020	Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(181.168)	(182.732)	(26.579)	(179.569)	(182.677)	(26.566)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(181.168)	(182.732)	(26.579)	(179.569)	(182.677)	(26.566)	<b>Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro antes do imposto com o fluxo de caixa:</b>						
<b>Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro antes do imposto com o fluxo de caixa:</b>							Depreciações e amortizações	15.344	6.704	3.981	15.763	6.704	3.991
Depreciações e amortizações	15.344	6.704	3.981	15.763	6.704	3.991	Equivalência patrimonial	7.886	1.305	498	-	-	-
Equivalência patrimonial	7.886	1.305	498	-	-	-	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	343	1.082	141	420	1.082	141
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	343	1.082	141	420	1.082	141	Provisão Benefício longo prazo	45.358	118.990	14.930	45.358	118.990	14.930
Provisão Benefício longo prazo	45.358	118.990	14.930	45.358	118.990	14.930	Provisão Contingências	3.429	12.834	-	3.429	12.834	-
Provisão Contingências	3.429	12.834	-	3.429	12.834	-	Resultado na baixa ativo imobilizado e intangível	62	3.544	-	477	3.772	-
Resultado na baixa ativo imobilizado e intangível	62	3.544	-	477	3.772	-	Outros	546	(703)	678	(2.286)	(863)	665
Outros	546	(703)	678	(2.286)	(863)	665	<b>Lucro líquido ajustado</b>	(108.200)	(38.976)	(6.351)	(116.408)	(40.158)	(6.839)
<b>Lucro líquido ajustado</b>	(108.200)	(38.976)	(6.351)	(116.408)	(40.158)	(6.839)	<b>Ajustes de capital de giro</b>						
<b>Ajustes de capital de giro</b>							Contas a receber	(15.214)	(31.747)	(7.038)	(16.782)	(33.339)	(7.098)
Contas a receber	(15.214)	(31.747)	(7.038)	(16.782)	(33.339)	(7.098)	Outros créditos diversos	(10.004)	(1.994)	(138)	(11.186)	(1.990)	(217)
Outros créditos diversos	(10.004)	(1.994)	(138)	(11.186)	(1.990)	(217)	Tributos a recuperar	(5.209)	(2.560)	(263)	(5.484)	(2.901)	(265)
Tributos a recuperar	(5.209)	(2.560)	(263)	(5.484)	(2.901)	(265)	Imposto de renda e contribuição social diferido	-	766	-	766	-	
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	766	-	766	-	-	Partes relacionadas	3.429	280	60	2.735	289	-
Partes relacionadas	3.429	280	60	2.735	289	-	Fornecedores	183	27.358	519	426	28.438	519
Fornecedores	183	27.358	519	426	28.438	519	Direito de uso	9.386	-	-	9.386	-	-
Direito de uso	9.386	-	-	9.386	-	-	Contas a pagar e provisões	10.384	14.986	2.503	25.164	15.012	4.093
Contas a pagar e provisões	10.384	14.986	2.503	25.164	15.012	4.093	Obrigações tributárias e trabalhistas	16.903	34.807	5.717	17.300	37.579	5.719
Obrigações tributárias e trabalhistas	16.903	34.807	5.717	17.300	37.579	5.719	<b>Fluxo de caixa líquido proveniente nas atividades operacionais</b>	(98.342)	2.920	(4.991)	(94.849)	3.696	(4.088)
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente nas atividades operacionais</b>	(98.342)	2.920	(4.991)	(94.849)	3.696	(4.088)	<b>Atividades de investimento</b>						
<b>Atividades de investimento</b>							Aquisição de ativo imobilizado	(10.711)	(12.973)	(2.465)	(10.869)	(13.275)	(2.505)
Aquisição de ativo imobilizado	(10.711)	(12.973)	(2.465)	(10.869)	(13.275)	(2.505)	Aquisição de ativo intangível	(18.730)	(38.473)	(42)	(154.599)	(36.937)	(2.904)
Aquisição de ativo intangível	(18.730)	(38.473)	(42)	(154.599)	(36.937)	(2.904)	Aquisição de investimento	(145.800)	(150.746)	(2.023)	-	(150.746)	-
Aquisição de investimento	(145.800)	(150.746)	(2.023)	-	(150.746)	-	Obrigações com vendedores	31.267	13.130	-	31.266	13.130	-
Obrigações com vendedores	31.267	13.130	-	31.266	13.130	-	<b>Fluxo de caixa líquido aplicado das atividades de investimento</b>	(143.974)	(189.062)	(4.530)	(134.202)	(187.828)	(5.409)
<b>Fluxo de caixa líquido aplicado das atividades de investimento</b>	(143.974)	(189.062)	(4.530)	(134.202)	(187.828)	(5.409)	<b>Atividades de financiamento</b>						
<b>Atividades de financiamento</b>							Aumento de capital e reservas	-	156.150	170.169	-	156.150	170.169
Aumento de capital e reservas	-	156.150	170.169	-	156.150	170.169	Adiantamento para futuro aumento de capital	116.000	56.600	-	116.000	56.600	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	116.000	56.600	-	116.000	56.600	-	Captação de empréstimos e financiamentos	-	600	4.471	-	600	4.471
Captação de empréstimos e financiamentos	-	600	4.471	-	600	4.471	Pagamentos de arrendamentos	(1.587)	(1.995)	(1.528)	(1.587		

Plural Securitizadora de Ativos S.A.

(Em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição

**Data, hora e local:** 09/02/2024, às 11:00 (onze) horas na sede social, localizada à Rua do Rosário, 260, 3. Andar, Sala 36, Bairro Macedo, Município de Guarulhos - SP, CEP: 07111-080. **Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante. **Composição da mesa:** Presidente Sr. Nilton Mateus Santos, Secretário Sr. Cesar de França Galvão Neto. **Publicações:** Dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em razão da presença de todos os acionistas e recolhida assinatura de todos no livro de presença. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade Plural Securitizadora de Ativos S.A., e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado: **1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da Plural Securitizadora de Ativos S.A., a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. **2) Boletins de Subscrição das Ações:** Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição: **a) Guia Asset Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; à Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, sala 02, Vila Madalena, CEP: 05.449-000, inscrita no CNPJ/MR nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos e alterações contratuais registrados na Junta Comercial de São Paulo, NIRE nº 35.221.058.876, neste ato representada por seus sócios **José Antonio Floresi Guizardi**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 17.817.878-0, inscrito no CPF nº 132.795.228-97, residente à Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, 87, ap. 31, Bairro Sumarezinho, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05435-060 e **José Henrique Floresi Guizardi**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 17.817.876-7, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente à Rua Ourania, nº 231, ap. 61, Vila Madalena, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05445-030; **b) Lubianjo Participações Societárias Limitada**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; à Rua Jorge Tibirica, nº 2728, 7. Andar, sala 72-B, Centro, CEP: 15010-050, inscrita no CNPJ/MR nº 29.010.078/0001-79, com seus atos constitutivos e alterações contratuais registrados na Junta Comercial de São Paulo, NIRE nº 35230787401, neste ato representada por seus sócios: **Benedicto Darcio Dattolo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 38854764-SSP-SP, inscrito no CPF nº 043.126.948-34, domiciliado à Rua Jorge Tibirica, nº 2728, 7. Andar, sala 72-B, Centro, CEP: 15010-050; e **David José da Rocha Dattolo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 441180759-SSP-SP inscrito no CPF nº 312.316.978-22, domiciliado à Rua Jorge Tibirica, nº 2728, 7. Andar, sala 72-B, Centro, CEP: 15010-050; **c) Nilton Mateus Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.885.539-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 277.029.828-37, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Sumaré, 319 – Jardim Silvia, CEP: 07141-410; **d) Cesar de França Galvão Neto**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/03/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.383.559-SSP-SP e do CPF nº 132.795.228-97, residente na Rua Das Palmeiras, 215 – Bl. 2 – apto. 225, Bairro Gopouva, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07022-000; **e) Sergio Lorenzetti da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 06/07/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG: 23.822.167-2-SSP-SP e do C.P.F.(MF) 148.984.148-26, residente na Rua São Jorge, 605, Torre 2, apto.163 – Torre Giallo, CEP 09530-250, Bairro Cerâmica - São Caetano do Sul/SP; **3) Ações Subscritas:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil), sendo, 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, 75.000 (setenta e cinco mil), ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor: **Nilton Mateus Santos** – 30% das ações; **Cesar de França Galvão Neto** – 17,50% das ações; **Sergio Lorenzetti da Silva** – 17,50% das ações; **Guia Asset Participações Ltda.** – 17,50% das ações; **Lubianjo Participações Societárias Limitada** – 17,50% das ações. **4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores** - A Diretoria será composta de (dois) membros e no máximo, acionistas ou não, residentes no País, eletos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores. Os acionistas aprovaram a eleição dos diretores: **Nilton Mateus Santos**, já qualificado - como Diretor Presidente da Companhia; e, **Cesar de França Galvão Neto**, já qualificado - como Diretor de Relação com Investidores da Companhia, todos com mandato de até 03 (três) anos. 4 (i.l.) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; 4 (i.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio. **5) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais** - Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, quando forem necessárias, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico, qualquer outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. **6) Aprovação do endereço da sede social da Companhia** - Rua do Rosário, 260, 3. Andar, Sala 36, Bairro Macedo, Município de Guarulhos - SP, CEP: 07111-080. **7) Descrição da integralização do capital social** - Foi declarado que o capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e encontra-se integralmente subscrito, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos acionistas, através de transferência bancária, na proporção de suas ações, e o valor remanescente a integralizar em até 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **Nilton Mateus Santos**, Presidente da Mesa, pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se o **Estatuto Social** aprovado no item 1. JUCESP/NIRE nº 3530063332-6 em 01/03/24. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Denominação, objeto social, sede e duração. Artigo 1º - Plural Securitizadora de Ativos S.A.** (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. **Parágrafo Único:** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede na Rua do Rosário, 260, 3. Andar, Sala 36, Bairro Macedo, Município de Guarulhos - SP, CEP: 07111-080, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capital social e ações. Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, 75.000 (setenta e cinco mil), ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Terceiro:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depositada, aberta em nome de cada acionista, em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Quarto:** As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando apenas das seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da companhia; (b) prioridade no recebimento de dividendos legal da Companhia. **Parágrafo Quinto:** Por deliberação dos acionistas, tomadas em assembleia geral, a Companhia poderá emitir, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas, novas ações preferenciais, inclusive com cláusula de resgate ou amortização, vedada a conversão em ações ordinárias. **Da administração. Artigo 6º -** A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia, para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** Cabe à assembleia geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Parágrafo Terceiro:** É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Parágrafo Quarto:** É vedada (i) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória, ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, somente sendo permitido com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo ¾ (três quartos) do capital social; (ii) é vedada a contratação de serviços de terceiros pelos administradores; tornando inválido o contrato que não contiver a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo ¾ (três quartos) do capital social; (iii) é vedada a celebração de contrato de mútuo com terceiros, que não sejam acionistas; **Parágrafo Quinto:** Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Da diretoria. Artigo 7º -** A Diretoria será composta de (dois) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores. **Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada assembleia geral para nova eleição. **Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8º -** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9º -** Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores e/ou Diretor Presidente. I - Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; II - Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e, III - manter atualizado os registros necessários a Companhia. **Artigo 10 -** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores, em conjunto ou de forma isolada: (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) outorgar procurações com poderes específicos; (h) analisar e propor à Diretoria de políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (i) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; **Do conselho fiscal. Artigo 11 -** Companhia poderá ter um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, devem ser pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela assembleia geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela assembleia geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Das assembleias gerais. Artigo 12 -** A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: a) por iniciativa do Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **Parágrafo Segundo** - A representação do Acionista na assembleia geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da assembleia. **Parágrafo Terceiro** - A assembleia geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 13 -** É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para: a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; b) Alterações deste Estatuto Social; c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Do exercício social, demonstrações financeiras e destinação do lucro. Artigo 14 -** O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela assembleia geral ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **Parágrafo Primeiro** - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e III - pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela assembleia geral. **Parágrafo Segundo** - O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 15 -** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Parágrafo primeiro:** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores. **Parágrafo segundo:** Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 14 seja realizada, a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar e pagar dividendos intermediários, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976. **Artigo 16 -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Artigo 17 -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **Parágrafo Único:** Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e a Presidente da assembleia geral ou a Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Da liquidação. Artigo 18 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral, caso em que cumprirá à assembleia geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 19 -** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais órgãos competentes. Visto Advogado: Dr. Sandro Luciano de Godói, OAB/SP: 491610.

Zhou Administração de Bem Próprio S/A.

CNPJ/MF nº 23.568.401/0001-48

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de Reais)			Demonstração do Resultado (Em milhares de Reais)	
	2023	2022	2023	2022
<b>Ativo</b>				
<b>Ativo Circulante</b>	81	144	<b>Deduções da Receita Bruta</b>	2
Aplicações Equivalentes de Caixa	20	-	Tributos sobre a receita	(1)
Cotas de fundos de investimentos	20	-	Despesas com PIS e Cofins	(1)
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	57	143	<b>Resultado Bruto</b>	2
Outros títulos de renda fixa	57	132	Despesas/Receitas Operacionais (491)	(640)
<b>Outros Créditos</b>	4	1	Despesas Gerais e Adm-	(491)
Diversos	4	1	Outras despesas administrativas (489)	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	32	489	Despesas tributárias (2)	-
Realizável a Longo Prazo	32	-	Despesas de depreciação e amortização	(640)
<b>Outros Créditos</b>	32	-	<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	(489)
Diversos	32	-	<b>Resultado Financeiro</b>	18
<b>Imobilizado de Uso</b>	-	489	<b>Recursos Financeiros</b>	18
Outros bens do imob de uso	-	3.200	Rendas de aplicação interfinanceira de liquidez	17
(Depreciações acumuladas)	-	(2.711)	Rendas de títulos e valores mobiliários	1
<b>Total do Ativo</b>	113	633	<b>Despesas Financeiras</b>	(4)
<b>Passivo</b>	2023	2022	Prejuízos com títulos e valores mobiliários	(4)
<b>Passivo Circulante</b>	43	131	<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	(471)
Outras Obrigações	43	131	<b>Resultado Líquido das Operações Continuadas</b>	(471)
Impostos e contribuições sobre salários	5	4	<b>Lucro/ (Prejuízo) do Período</b>	(471)
Demais impostos e contribuições a recolher	2	2	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora (471)	(629)
Provisões para pagamentos a efetuar	12	29	Atribuído a Sócios Não Controladores	-
Diversos	24	96	Nº de Ações	3.200.100
<b>Passivo Não Circulante</b>	39	39	Lucro (prejuízo) por Ação:	(0,147)
Exigível a Longo Prazo	39	-		(0,197)
<b>Outras Obrigações</b>	39	-		
Diversos	39	-		
<b>Patrimônio Líquido</b>	31	502		
Capital:	3.200	3.200		
De domiciliados no país	3.200	3.200		
Lucros/(Prejuízos) acumulados	(3.169)	(2.698)		
<b>Patrimônio líquido atribuído aos controladores</b>	31	502		
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	113	633		

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 - NIRE 35.300.499.514

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de maio de 2024**  
A Diretoria da Athena Healthcare Holding S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 01 de maio, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei das S.A., e nos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de março de 2024, às 15h00; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado no item (i) acima; (iii) a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (iv) a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia; (v) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (vi) a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (v) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores - [ri@athenasaud.com.br](mailto:ri@athenasaud.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 23 de abril de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** - Diretor Presidente. (23, 24 e 25/04/2024)

Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A.

CNPJ nº 62.550.256/0001-20 (Companhia)

Edital de Convocação - AGOE - 24/05/2024

Ficam convocados os acionistas da Companhia para participar da AGOE a ser realizada presencialmente na sede da empresa, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 867, 6.º andar, conjunto 61, sala 2, bairro Bela Vista, CEP 01.311-100, no dia 24/05/2024, às 09h10. **Ordem do Dia:** em sede de AGOE: (i) examinar e discutir as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social, caso haja lucro a ser distribuído; em sede de AGE: (i) aumento do capital social da Companhia. **Documentação necessária para participação:** documento de identificação do acionista ou seu representante legal. Caso o acionista seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do estatuto social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: [societario@napvida.com.br](mailto:societario@napvida.com.br). **Documentos disponibilizados:** a documentação relacionada às matérias da ordem do dia estará disponível no link: <https://encurtador.com.br/nyCFT>. São Paulo/SP, 20/04/2024. Diretor presidente - Jorge Foutoura Pinheiro Koren de Lima. (20, 23 e 24/04/2024)

Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.

CNPJ/MF nº 50.248.780/0001-61 - NIRE 35.300.394.101 9

Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. ("Companhia") às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2024, na sede social da ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 498, 7º e 13º andares, conjuntos 71, 72, 131 e 132, Pinheiros, CEP 05422-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) eleger membros da Diretoria da Companhia e unificar prazo dos respectivos mandatos. São Paulo/SP, 22/04/2024. **Cyrille Laurent Olivier Schroeder**. (23, 24 e 25/04/2024)

Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33 - NIRE 35.300.064.097

Aviso aos Senhores Acionistas

A Diretoria em exercício comunica aos Srs. Acionistas que se encontram disponíveis, na sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/76 relativo ao exercício social findo em 31/12/2023 necessários à realização da próxima AGO da Fercoi S.A. com sede na Av. Henry Ford, 1700, Mooca, São Paulo/SP, a ser marcada. A Diretoria em exercício, **Sandra Fernandes** e **Marta Fernandes Toschi**.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**Offon Projetos de Geração Distribuída S/A.**

CNPJ/ME nº 47.825.550/0001-03 - NIRE 3530060009-6

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de março de 2024**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Offon Projetos de Geração Distribuída S/A, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 72-4 andar 7, edifício Internat. Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Mario Nilton Destefano Ambrozio** e como secretário o Sr. **Almir Fioravante Camargo**.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do número mínimo de integrantes da Diretoria do atuais 2 (dois) para 1 (um) Diretor; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) incluir no Estatuto da Sociedade novos incisos que necessitam de autorização privativamente em Assembleia Geral; (iv) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Rubens Takano Parreira do cargo de Diretor Presidente; (v) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Marques Lisboa do cargo de Diretor; (vi) a eleição do novo Diretor Presidente; e (viii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: 5.1. Reduzir o número mínimo de membros da Diretoria dos atuais 2 (dois) para 1 (um) Diretor, sendo 1 (um) o Diretor Presidente. Dessa forma, o caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 7º - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos." 5.2. Alterar a forma de representação da Companhia, podendo, para tanto, ser apresentada somente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador. Dessa forma o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 10 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 1 (um) Diretor; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos. §1º - Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente. §2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto." 5.3. Incluir novos incisos que compete privativamente à assembleia geral: (i) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassarem R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dessa forma, o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; (o) deliberar sobre a amortização de ações de emissão da Companhia; (p) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassarem a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (q) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassarem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)." 5.4. Aceitar o pedido de renúncia dos atuais Diretores Sr. **Rubens Takano Parreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.745.158-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.129.398-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, que recebem a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação aos serviços prestados até a presente data, para que deles nada mais se reclame, a qualquer tempo, título ou pretexto em razão do exercício do cargo. 5.5. Aprovar a eleição do Diretor Presidente, **Almir Fioravante Camargo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 21 de novembro de 1972, com endereço comercial estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 72-10, andar 7, edifício Internat. Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.720.172-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 135.097.398-09, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data. 5.6. Não obstante a assinatura do termo de posse anexa à presente ata como Anexo I o diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.7. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mario Nilton Destefano Ambrozio** - Presidente; **Almir Fioravante Camargo** - Secretário; **Acionista: Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S/A**. **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração** - Artigo 1º - A Offon Projetos de Geração Distribuída S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-4, 7º Andar, CEP: 04543-011, Edifício Internat Plaza II, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica; (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. Artigo 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social** - Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 (trinta) dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. §1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. §2º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. §3º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III - Administração** - Artigo 6º - A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I - Diretoria** - Artigo 7º - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. §1º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. §2º - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. §3º - Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. §4º - Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. §5º - O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. §6º - A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros

de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. Artigo 8º - Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ocorrência da vaga. Artigo 9º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opção, futuros e similares. Artigo 10 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 1 (um) Diretor; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos. §1º - Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente. §2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. Artigo 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. §1º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. §2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Artigo 12 - Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. Artigo 13 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo IV - Assembleias Gerais** - Artigo 14 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. §1º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, no caso de primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, no caso de segunda convocação. §2º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. §3º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. §4º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. Artigo 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia; (p) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassarem a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (q) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassarem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Capítulo V - Conselho Fiscal** - Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Lucros** - Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19 - Ao fim de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. §1º - A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. §2º - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. Artigo 20 - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado. §1º - O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. §2º - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Artigo 202, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VII - Liquidação** - Artigo 21 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII - Mediação e Arbitragem** - Artigo 22 - Qualquer conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regulamento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. §1º - O conflito não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. §2º - A arbitragem será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. §3º - O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. §4º - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. §5º - O procedimento arbitral será conduzido em português. §6º - Aplica-se a este Estatuto Social e à mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX - Disposições Finais** - Artigo 23 - A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso restrito aos livros, documentos e informações da Companhia. Artigo 24 - No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016. Jucesp nº 138.409/24-9 em 03/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**Offon Investimentos e Participações em  
Geração Distribuída S.A.**

CNPJ/ME nº 47.81.999/0001, NIRE 353001926-8

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de março de 2024**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72, 7º Andar, CEP: 04543-011, Edifício International Plaza II ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Mario Nilton Destefano Ambrozio** e como secretário o Sr. **Almir Fioravante Camargo**.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do número mínimo de integrantes da Diretoria do atual 2 (dois) para 1 (um) Diretor; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) incluir no Estatuto da Sociedade novos incisos que necessitam de autorização privativamente em Assembleia Geral; (iv) aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Rubens Takano Parreira** do cargo de Diretor Presidente; (v) aceitar o pedido de renúncia do Sr. **Ricardo Marques Lisboa** do cargo de Diretor; (vi) a eleição do novo Diretor Presidente; e (vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue:

**5.1.** Reduzir o número mínimo de membros da Diretoria dos atuais 2 (dois) para 1 (um) Diretor, sendo 1 (um) o Diretor Presidente. Dessa forma, o caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 7º - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos." **5.2.** Alterar a forma de representação da Companhia, podendo, para tanto, ser representada somente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador. Dessa forma, o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observando-se o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 1 (um) Diretor; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos." **5.1º** - Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente. **5.2º** - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. **5.3.** Incluir novos incisos que compete privativamente à assembleia geral: (i) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassem R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dessa forma, o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 16º - Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações da Companhia; (p) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (q) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassem R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)." **5.4.** Aceitar o pedido de renúncia dos atuais Diretores Sr. **Rubens Takano Parreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.745.158-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, portador do cargo de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.129.398-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, que recebem a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação aos serviços prestados até a presente data, para que deles nada mais se reclame, a qualquer tempo, título ou pretexto em razão do exercício do cargo. **5.5.** Aprovar a eleição, do Diretor Presidente, **Almir Fioravante Camargo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 21 de novembro de 1972, com endereço comercial estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 72-10, andar 7, edifício Internat. Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.720.172-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 135.097.398-09, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data. **5.6.** Não obstante a assinatura do termo de posse anexa à presente ata como Anexo I o diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.7.** Por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** **Mario Nilton Destefano Ambrozio** - Presidente; **Almir Fioravante Camargo** - Secretário. Acionista: **Mario Nilton Destefano Ambrozio**.

**Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração** Artigo 1º - A **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-10, 7º Andar, CEP: 04543-011, Edifício International Plaza II, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica, (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. Artigo 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social** - Artigo 5º - O capital social da Companhia, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 (trinta) dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. §1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. §2º - A propositura das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. §3º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III - Administração** - Artigo 6º - A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I - Diretoria** - Artigo 7º - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. §1º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. §2º - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. §3º - Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. §4º - Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. §5º - O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Direto-

ria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. §6º - A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. Artigo 8º - Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ocorrência da vaga. Artigo 9º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avaliar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (j) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas

**UFRB - Eficiência Energética S.A.**

CNPJ/ME nº 46.628.412/0001-71 - NIRE 3530060084-3

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 2024**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da UFRB - Eficiência Energética Ltda., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, sala 72-3, andar 7, edifício Internat. Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Mario Nilton Destefano Ambrozio** e como secretário o Sr. **Almir Fioravante Camargo**.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do número mínimo de integrantes da Diretoria do atais 2 (dois) para 1 (um) Diretor; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) incluir no Estatuto da Sociedade novos incisos que necessitam de autorização privativamente em Assembleia Geral; (iv) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Rubens Takano Parreira do cargo de Diretor Presidente; (v) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Ricardo Marques Lisboa do cargo de Diretor; (vi) a eleição do novo Diretor Presidente; e (viii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue:

**5.1.** Reduzir o número mínimo de membros da Diretoria dos atuais 2 (dois) para 1 (um) Diretor, sendo 1 (um) o Diretor Presidente. Dessa forma, o caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 7º - A Diretoria será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos." **5.2.** Alterar a forma de representação da Companhia, podendo, para tanto, ser representada somente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador. Dessa forma, o artigo 10º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 10 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 1 (um) Diretor; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos." **5.3.** Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente. **5.4.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto." **5.5.** Incluir novos incisos que compete privativamente à assembleia geral: (i) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dessa forma, o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgá-los as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia; (p) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (q) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassar R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)." **5.6.** Acetear o pedido de renúncia dos atuais Diretores Sr. **Rubens Takano Parreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.745.158-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.129.398-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, que recebem a mais ampla, geral, irrevogável e irretirável quitação aos serviços prestados até a presente data, para que deles nada mais se reclame, a qualquer tempo, título ou pretexto em razão do exercício de suas funções, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime, condenação, a pena que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.7.** Por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: **Mario Nilton Destefano Ambrozio** - Presidente; **Almir Fioravante Camargo** - Secretário Acionista; **Ofício Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A. - Mario Nilton Destefano Ambrozio**, Estatuto Social da UFRB - Eficiência Energética Ltda. **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A UFRB - Eficiência Energética Ltda.** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-3, 7º Andar, CEP: 04543-011, Edifício Internat Plaza II, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo 3º - A Sociedade** tem por objeto: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica; (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. **Artigo 4º - O prazo** de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º - O capital** social da Companhia, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 (trinta) dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. **§1º - Cada ação ordinária** confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **§2º - A propriedade** das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **§3º - É vedada** a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III - Administração - Artigo 6º - A administração** da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I - Diretoria - Artigo 7º - A Diretoria** será constituída por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 8 (oito) membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º - Os membros** da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§2º - Os Diretores** ficarão dispensados de prestar caução. **§3º - Os Diretores** terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. **§4º - Os membros** da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. **§5º - O Diretor Presidente**, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. **§6º - A remuneração** da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros de acordo com o que

for determinado pela Assembleia Geral. **Artigo 8º - Ocorrendo** a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ocorrência da vaga. **Artigo 9º - Compete à Diretoria** a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opção, futuros e similares. **Artigo 10 - A representação** da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 1 (um) Diretor; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos. **§1º - Para** a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente. **§2º - As procurações** outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. **Artigo 11 - A Diretoria** reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. **§1º - As reuniões** serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. **§2º - As deliberações** da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 12 - Nas ausências** ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. **Artigo 13 - São expressamente vedados**, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo IV - Assembleias Gerais - Artigo 14 - As Assembleias** Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 15 - As Assembleias** Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. **§1º - A convocação** deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, no caso de primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, no caso de segunda convocação. **§2º - Independentemente** das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§3º - As Assembleias** Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. **§4º - As Assembleias** Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. **Artigo 16 - Compete** privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgá-los as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia; (p) realização, pela Companhia, de investimentos e/ou obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive a contratação de operações de arrendamento mercantil, oferecimento de garantias de qualquer espécie a quaisquer obrigações, quando o montante do empréstimo, financiamento ou garantia ultrapassar a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); e (q) assinatura de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou de quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, cujos valores individuais ultrapassar R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 17 - O Conselho** Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Lucros - Artigo 18 - O exercício** social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19 - Ao fim** de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **§1º - A Assembleia** Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei das Sociedades por Ações. **§2º - A qualquer** tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. **Artigo 20 - Os lucros** líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado. **§1º - O lucro** líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) no mínimo, 1% (um por cento) e, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **§2º - A Assembleia** Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Artigo 202, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 21 - A Companhia** entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII - Mediação e Arbitragem - Artigo 22 - Qualquer** conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regulamento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. **§1º - O conflito** não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. **§2º - A arbitragem** será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. **§3º - O tribunal** arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. **§4º - A arbitragem** terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **§5º - O procedimento** arbitral será conduzido em português. **§6º - Aplica-se** a este Estatuto Social e à mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX - Disposições Finais - Artigo 23 - A Companhia** disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. **Artigo 24 - No caso** de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016. Juceps nº 139.806/24-6 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Lazam-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.											
CNPJ/MF nº 48.114.367/0001-62											
Relatório da Administração											
Senhores Acionistas: Em cumprimento a determinação da Lei das Sociedades por Ação e ao Estatuto Social, vimos apresentar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, Abril de 2024. A Administração											
Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em reais)					Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em reais)						
Ativo	Nota	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2023	2022	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Total
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>				<b>72.767</b>	<b>3.994</b>	<b>43.915</b>	<b>120.676</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.238	13.974	Fornecedores		5.438	5.151				
Clientes	4	84.177	40.209	Empréstimos e financiamentos	11	-	12				285
Tributos a recuperar	5	668	3.192	Obrigações sociais e trabalhistas		18.631	13.724				25.787
Adiantamentos	6	2.439	1.674	Obrigações tributárias		8.790	5.525				25.787
Despesas pagas antecipadamente		610	648	Contas a pagar de investimentos	12	51.350	55.906				1.733
Demais contas a receber		391	669	Dividendos a pagar		14.850	9.020				(14.149)
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>91.523</b>	<b>60.366</b>	Provisão para contingências		714	1.136				6.866
<b>Não circulante</b>				Adiantamentos de clientes		1.115	1.243				56.595
Realizável a longo prazo				Demais contas a pagar		6.237	1.543		1.336		(1.336)
Partes relacionadas	7	39.553	28.869	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>107.125</b>	<b>93.141</b>				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	34.445	28.409	<b>Não circulante</b>							
Investimentos em participações societárias	9	10.106	6.630	Empréstimos e financiamentos	11	20.261	40.454		2.209	(2.209)	-
Imobilizado		19.642	15.940	Contas a pagar de investimentos	12	68.887	98.838		7.539	117.487	197.793
Intangível	10	564.551	500.136	Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	37.254	33.763				
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>668.298</b>	<b>579.984</b>	Obrigações tributárias		328.500	226.958				
<b>Total do ativo</b>		<b>759.821</b>	<b>640.350</b>	Partes relacionadas	7	328.500	226.958				
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>454.903</b>	<b>400.461</b>				
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>197.793</b>	<b>146.747</b>				
				<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>759.821</b>	<b>640.350</b>				

**VR Editora S.A.**  
 CNPJ/MF nº 02.817.648/0001-80 - NIRE 35.300.418.450  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de abril de 2024**  
 Data, hora e local: 10 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Via das Magnólias, 327, Sala 1, CEP 06713-270, Jardim Colibri, Cidade de Cotia, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da VR Editora S.A., conforme assinaturas apostas em livro próprio, a saber: Antonio Augusto Ferreira Alves, Maria Celeste Ferreira Alves, Maria Nazareth Ferreira Alves, Maria Mercedes Miccio, Maria Florencia Miccio e Sofia Inês Miccio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Sevani de Matos Oliveira; Secretário: Sr. Cristiano Vander Rodrigues. **Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Igualmente, dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, § 4º da Lei 6.404/76, esclarecendo-se que foram publicados os documentos mencionados nos incisos I e II do citado artigo, no dia 04 de abril de 2024 no jornal Data Mercantil, página 07 da versão impressa e página 07 da versão digital. **Ordem do Dia:** (a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; (c) eleição dos membros da diretoria; e (d) outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade de Votos dos Presentes:** (a) com abstenção dos legalmente impedidos, conforme artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, foram aprovados o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (b) foi aprovada a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) nos termos do estatuto social e declarados dividendos de R\$14.2574 (quatorze reais e duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo) por ação, que serão pagos aos acionistas até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia; (c) os acionistas reelegeram os membros da Diretoria para novo mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data e terminando na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2027, a saber: (i) **Sevani de Matos Oliveira**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 18.066.379-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 104.965.908-20, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Guaratiba, 90, Apartamento 132, Saúde, CEP 04125-040; e (ii) **Cristiano Vander Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP nº 213173/0-3, portador da cédula de identidade RG nº 29.806.172-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 189.771.908-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Arvoreiro, 392, Parque das Árvores, CEP 04824-010; e (d) fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e em conformidade, foi assinada pelos acionistas presentes. Presidente da Mesa: Sevani de Matos Oliveira; Secretário: Cristiano Vander Rodrigues. Acionistas presentes: Antonio Augusto Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Celeste Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Nazareth Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Mercedes Miccio p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Florencia Miccio p.p. Cristiano Vander Rodrigues e Sofia Inês Miccio p.p. Cristiano Vander Rodrigues. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Sevani de Matos Oliveira - Presidente; Cristiano Vander Rodrigues - Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 155.394/24-1 em 18/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Compuway Comercial e Serviços S.A.**  
 CNPJ/ME: 54.969.134/0001-44 - NIRE: 35.300.470.796  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024**  
**1. Data, Horário e Local:** Aos 28 dia do mês de março de 2024, às 15 horas, na sede social da Companhia nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215 - Sala 213 Campo Belo - São Paulo - SP CEP 04601-070. **2. Mesa:** Sra. Ana Lucia Teixeira Berenhauer, Presidente; e Sra. Ana Paula Dinhi Berenhauer, Secretária. **3. Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) Relatório anual da Administração, do Balanço Patrimonial, parecer dos auditores independentes e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) Ratificar sobre o aumento do capital social da Companhia; (iii) Destinação dos lucros auferidos no exercício social de 2023 e distribuição de dividendos pela Companhia; (iv) A destituição dos membros da Diretoria da Companhia; (v) A eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os Acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas o quanto segue: (i) o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, parecer dos auditores independentes e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) decide a unanimidade das acionistas ratificar e alterar o Capital Social da Companhia. Assim sendo, fica aprovada a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação nos termos do Boletim de Subscrição da Companhia, conforme o Anexo I desta Ata Diante da deliberação ora tomada no item (iii) acima, a Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte e nova redação: "**Cláusula Quinta** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), representados por 7.000.000 ações ordinárias, sendo todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, mediante aprovação dos acionistas que representem unanimidade das ações com direito a voto reunidos em Assembleia Geral, emitir ações preferenciais, de uma ou mais classes. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do capital social." (iii) A ratificação e aprovação da destinação do lucro auferido pela Companhia no exercício social de 2023, da seguinte forma: (a) distribuição proporcional antecipada de dividendos aos acionistas da Companhia do valor de R\$ 2.446.283,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais), mesmo não sendo o dividendo mínimo obrigatório conforme estatuto social, conforme aprovado pelos acionistas; e (b) o saldo restante após a constituição da reserva legal e dividendos referidos no item "a", serão destinados à conta de reserva de lucros para reinvestimento na Companhia. (iv) Foi aprovada, pela unanimidade das acionistas, nos termos da legislação e estatuto social, o pedido de renúncia do cargo de Diretoras a Sras. **Ana Lucia Teixeira Berenhauer**, brasileira, separada judicialmente, engenheira mecânica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.083.409-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 118.578.938-32, residente e domiciliada à Rua Itapauína, nº 1165, Casa 14, Morumbi, São Paulo/SP; e **Ana Paula Dinhi Berenhauer**, brasileira, casada, maior, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.370.221 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 186.280.498-38, residente e domiciliada à Rua Molliere, nº 450, casa 37, Vila Sofia, São Paulo/SP, CEP 04671-090, conforme termo de renúncia anexos. (v) Foram eleitos pela unanimidade dos acionistas, nos termos da legislação e estatuto social, para compor a nova Diretoria da Companhia os Senhores **Carlos José Teixeira Berenhauer**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.549.127-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 191.840.338-43, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Molliere, nº 450, casa 37, Vila Sofia, CEP 04671-090, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente e **Carlos José Botelho Berenhauer**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.124.498-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.306.608-04, residente e domiciliado no estado de São Paulo, cidade de São Paulo, na Rua Itapauína, nº 1.165, casa 14, Morumbi, CEP 05707-001, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, conforme termo de posse anexos. O mandato dos diretores eleitos será de 03 (três) anos a contar da presente data. Os diretores eleitos tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Lavratura e Letura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrando-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **7. Presentes:** Acionistas Presentes: Tagassaba Administração Ltda. e Ubatan Administração e Participações Ltda. São Paulo, 28 de março de 2024. **Ana Lucia Teixeira Berenhauer** - Presidente da Mesa; **Ana Paula Dinhi Berenhauer** - Secretária da Mesa. Jucesp nº 186.079/24-2 em 19/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Documento assinado e certificado digitalmente  
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024  
 Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



**Akaer Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 13.018.427/0001-69 – NIRE 35.300.499.239

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 05 de abril de 2024, às 09 horas, na sede social da **Akaer Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Platô 02, Bloco "A15", Eugênio de Mello, CEP 12247-014, São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 13.018.427/0001-69 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.499.239. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, ficando a Reunião do Conselho de Administração regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, que convidou a Sra. Bibiana Del Monaco Silva Misumi para secretária. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre: **(i)** ratificação da assunção de dívida da controlada Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Opto"), devida à controlada Akaer Engenharia, CNPJ nº 65.047.250/0001-22 ("Akaer Engenharia"), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pela Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial"); **(ii)** ratificação da assunção de dívida da controlada Equatorial, devida à controlada Akaer Engenharia, no valor de R\$ 3.846.710,59 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais, cinquenta e nove centavos) ("Dívida"), pela Companhia; **(iii)** ratificação da remissão de dívida concedida pela controlada Akaer Engenharia à controlada Equatorial, no valor de R\$ 963.969,99 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos); **(iv)** a ratificação do aumento de capital social realizado na Equatorial, no valor de R\$ 3.832.208,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais), mediante a capitalização da Dívida assumida nos termos do item (ii) acima, e integralização de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional; e **(v)** ratificação da autorização para que seja realizada a eleição na Controlada Equatorial do Sr. Hebert Augusto Machado Nascimento, para o cargo de diretor da Equatorial; **(vi)** ratificação da autorização para que seja realizada a eleição na Controlada Akaer Engenharia do Sr. Wilson Katsumi Toyama, para o cargo de diretor da Akaer Engenharia. **5. Deliberações:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, os Membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, o que segue: **5.1. Ratificam** a assunção de dívida da controlada Opto, devida à controlada Akaer Engenharia, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pela controlada Equatorial, formalizado mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito, firmado em 01 de dezembro 2023. **5.2. Ratificam** a assunção de dívida da Equatorial, devida à Akaer Engenharia, já qualificada, no valor de R\$ 3.846.710,59 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais, cinquenta e nove centavos), pela Companhia, formalizado mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito, firmado em 10 de dezembro 2023. **5.3. Ratificam** a remissão de dívida concedida pela controlada Akaer Engenharia à controlada Equatorial, no valor de R\$ 963.969,99 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos), formalizado mediante Termo de Remissão de Dívida, firmado em 20 de dezembro de 2023. **5.4. Ratificam** o aumento de capital social realizado, em 30 de dezembro de 2023, pela Companhia na controlada Equatorial no valor de R\$ 3.832.208,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais), mediante a capitalização da Dívida assumida nos termos do item 5.2. acima e integralização de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) em moeda corrente nacional. **5.5. Ratificam** que os diretores da Companhia votem positivamente em deliberação a ser proferida em controlada Equatorial, para eleger o Sr. Hebert Augusto Machado Nascimento, para o cargo de diretor da Equatorial. **5.6. Ratificam** que os diretores da Companhia votem positivamente em deliberação a ser proferida em Assembleia Geral de Acionistas da controlada Akaer Engenharia, para eleger o Sr. Wilson Katsumi Toyama, para o cargo de diretor da Akaer Engenharia. **7. Encerramento:** Após as discussões e deliberações das matérias acima, nada mais havendo a tratar, esta ata de Reunião do Conselho de Administração foi lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração e, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretária: Bibiana Del Monaco Silva Misumi; Membros: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva, Livia Maria Del Monaco Silva Machado. Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos-SP, 05 de abril de 2024. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Bibiana Del Monaco Silva Misumi – Secretária. Conselheiros: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Carlos Augusto Del Monaco de Paula Santos e Silva; Livia Maria Del Monaco Silva Machado. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 155.587/24-9 em 18/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Fraction 030 Administração de Bem Próprio S.A.**

CNPJ/ME nº 42.474.012/0001-06

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)		Demonstração do Resultado (Em Reais)	
	2023	2022	
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo Circulante</b>	4.725.453,10	3.189.195,83	
Disponibilidades	453,10	-	
Caixa e bancos	4.725.000,00	3.189.195,83	
<b>Outros Créditos</b>	4.725.000,00	3.189.195,83	
Diversos	4.725.000,00	3.189.195,83	
<b>Total do Ativo</b>	4.725.453,10	3.189.195,83	
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo Circulante</b>	4.725.500,00	3.189.195,83	
<b>Outras Obrigações</b>	4.725.500,00	3.189.195,83	
Diversos	4.725.500,00	3.189.195,83	
<b>Patrimônio Líquido</b>	(46,90)	-	
Capital:	100,00	-	
De domiciliados no país	100,00	100,00	
(Capital a realizar)	-	(100,00)	
Lucros/(Prejuízos) acumulados (146,90)	-	-	
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	4.725.453,10	3.189.195,83	
<b>A Diretoria</b>			
Reinaldo Dantas			
Contador CRC 1SP 110.330/O-6			

**Fraction 033 Administração de Bem Próprio S.A.**

CNPJ/ME nº 45.279.000/0001-00

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e 2022 (Em Reais)		Demonstração do Resultado (Em Reais)	
	2023	2022	
<b>Ativo</b>			
<b>Total do Ativo</b>	-	-	
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo Não Circulante</b>	45.171,76	-	
<b>Outras Obrigações</b>	45.171,76	-	
Diversos	45.171,76	-	
<b>Patrimônio Líquido</b>	(45.171,76)	-	
Capital:	102,00	-	
De domiciliados no país	102,00	102,00	
Lucros/(Prejuízos) acumulados (45.273,76)	-	-	
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	-	-	
<b>A Diretoria</b>			
Reinaldo Dantas – Contador CRC 1SP 110.330/O-6			

**PP-SCN Administração de Bem Próprio S/A.**

CNPJ/ME nº 23.568.415/0001-61

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de Reais)		Demonstração do Resultado (Em milhares de Reais)	
	2023	2022	
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo circulante</b>	296	5.336	
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	254	269	
Cotas de fundos de investimentos	254	269	
<b>Outros créditos</b>	42	5.067	
Créditos tributários	42	-	
Diversos	-	5.067	
<b>Ativo não circulante</b>	25.016	22.365	
<b>Outros créditos</b>	5.475	-	
Diversos	5.475	-	
<b>Imobilizado de uso</b>	19.541	22.365	
Outros bens do imob de uso	28.241	28.241	
(Depreciações acumuladas)	(8.700)	(5.876)	
<b>Total do ativo</b>	25.312	27.701	
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo circulante</b>	460	111	
<b>Outras obrigações</b>	460	111	
Demais impostos e contribuições a recolher	21	38	
Provisões para pagamentos a efetuar	440	33	
Diversos	(1)	40	
<b>Passivo não circulante</b>	13	-	
<b>Outras obrigações</b>	13	-	
Diversos	13	-	
<b>Patrimônio líquido</b>	24.839	27.590	
Capital:	33.970	33.970	
De domiciliados no país	33.970	33.970	
Reservas de capital	489	489	
Lucros/(Prejuízos) acumulados (9.620) (6.869)	-	-	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	25.312	27.701	
<b>A Diretoria</b>			
Reinaldo Dantas			
Contador CRC 1SP 110.330/O-6			

**Akaer Engenharia S.A.**

CNPJ/ME 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.665

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 03 de abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 03 de abril de 2024, às 10 horas, na sede social da **Akaer Engenharia S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas, ficando a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Francilio Graciano. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) eleição e nomeação de novo Membro da Diretoria da Companhia; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii) aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria da Companhia; (iii) ratificação da assunção de dívida da controlada Opto Tecnologia Optrônica Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Opto"), devida à Companhia, pela controlada Equatorial Sistemas Ltda., CNPJ nº 01.111.976/0001-02 ("Equatorial"); (iv) ratificação da autorização da assunção da dívida da controlada Equatorial, devida à Companhia, pela Akaer Participações S.A., CNPJ nº 13.018.427/0001-69 ("Akaer Participações"); (v) ratificação da autorização de remissão de dívida concedida pela Companhia à controlada Equatorial; (vi) ratificação da autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias, quando o caso, para a formalização dos itens (iii), (iv) e (v) acima. **5. Deliberações:** Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **(i) Aprovar** a eleição e nomeação de **Wilson Katsumi Toyama**, brasileiro, casado, mestre em tecnologia aeronáutica e espacial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.753.504-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 059.284.458-73, para o cargo de Diretor Executivo de Lançadores, Mísseis e Sistemas de Armas, no atual mandato bienal em curso. O Diretor ora eleito declara (i) ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, (ii) preenchendo todos os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, e (iii) não estando incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **(ii)** Em decorrência da deliberação acima, a nova composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2025, passa a ser a seguinte: **1) Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.752.699-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; **2) Aldo da Silva Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.847.161 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; **3) Alejandro Esteban Villega**, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V299749P e inscrito no CPF sob o nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; **4) Alexandre Bernardo**, brasileiro, casado, técnico mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.710.688-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; **5) Bibiana Del Monaco Silva Misumi**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.358.596-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; **6) Cassius Moreira Leite**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.308.100 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; **7) Fernando Coelho Ferraz**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 06054860-9 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; **8) Francilio Graciano**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.857.334 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; **9) Gustavo Dias Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.508.988-X e inscrito no CPF sob o nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; **10) Horácio Felix Garcia Gonzaga**, brasileiro, solteiro, projetista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.589.716-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 098.488.068-22, para o cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente; **11) Joselito Rodrigues Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.184.634-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; **12) Juliana Freitas Caetano Rezende**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.489.498-1 e CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; **13) Lister Guillaume Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27928320 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; **14) Rogério Daniel Faria**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.533.423-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 258.721.658-38, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; **15) Wilson Katsumi Toyama**, brasileiro, casado, mestre em tecnologia aeronáutica e espacial, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.753.504-2 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 059.284.458-73, para o cargo de Diretor Executivo de Lançadores, Mísseis e Sistemas de Armas. Todos os Diretores acima elencados são domiciliados na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(iii)** Aprovar o aumento do valor da remuneração global anual dos Membros da Diretoria da Companhia, a qual será no montante de até 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais). **(iv)** Ratificar a autorização da assunção da dívida da Opto, devida à Companhia, pela Equatorial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), formalizado mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito, firmado em 01 de dezembro 2023. **(v)** Ratificar a autorização da assunção da dívida da Equatorial, devida à Companhia, pela Akaer Participações, no valor de R\$ 3.846.710,59 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais, cinquenta e nove centavos), formalizado mediante Instrumento Particular de Cessão de Crédito, firmado em 10 de dezembro 2023. **(vi)** Ratificar a aprovação e autorização da remissão de dívida concedida pela Companhia à controlada Equatorial, no valor de R\$ 963.969,99 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e nove centavos), formalizado mediante Termo de Remissão de Dívida, firmado em 20 de dezembro de 2023. **(vii)** Ratificar a aprovação e autorização dada à Diretoria da Companhia para a formalização dos atos descritos nos itens (iv), (v) e (vi) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em seguida, foi lida a todos, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretário: Francilio Graciano. Acionistas presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 03 de abril de 2024. Mesa: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Francilio Graciano – Secretário. Acionistas: **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva e Bibiana Del Monaco Silva Misumi); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano). Membro da Diretoria eleito: **Wilson Katsumi Toyama**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 156.006/24-8 em 18/04/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**PT-MCP Administração de Bem Próprio S/A.**

CNPJ/ME nº 14.221.379/0001-74

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de Reais)		Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de Reais)	
	2023	2022	
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo circulante</b>	1.154	1.730	
<b>Aplicações equivalentes de caixa</b>	89	-	
Outros títulos de renda fixa	89	-	
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	1.026	1.726	
Cotas de fundos de investimentos	1.026	1.726	
<b>Outros créditos</b>	39	4	
Diversos	39	4	
<b>Ativo não circulante</b>	2	131	
<b>Imobilizado de uso</b>	2	131	
Outros bens do imob de uso	6.481	6.481	
(Depreciações acumuladas)	(6.479)	(6.350)	
<b>Total do ativo</b>	1.156	1.861	
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo circulante</b>	7.181	8.131	
<b>Outras obrigações</b>	7.181	8.131	
Impostos e contribuições sobre lucros	40	-	
Demais impostos e contribuições a recolher	3	4	
Provisões para pagamentos a efetuar	37	58	
Diversos	7.101	8.069	
<b>Patrimônio líquido</b>	(6.025)	(6.270)	
Lucros/(Prejuízos) acumulados (6.025) (6.270)	-	-	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	1.156	1.861	
<b>A Diretoria</b>			
Reinaldo Dantas			
Contador CRC 1SP 110.330/O-6			

**Apetece Sistemas de Alimentação S.A.**

CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - NIRE 3530044559-7

**Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**Data, Hora e Local:** aos 08/04/2024, 9hs, na sede social situada Av. Guido Alberti, 4297, sala 011, bairro Mauá, na cidade de São Caetano do Sul-SP, CEP 09580-400. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** Dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124 §4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Thiago da Silva Rodrigues dos Santos, presidente da assembleia e Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos, secretária. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** a) Foram aprovados sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2023, publicado no "Gazeta de São Paulo" e no "Data Mercantil", na edição de 06/04/2024. Passado ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** **1) Quórum das deliberações:** Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; **2) Fica** arquivados na sede da sociedade os documentos citados; **3) Encerramento:** Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Apepar Empreendimentos e Participações S.A. representada por Edna Da Silva e Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos; Thiago da Silva Rodrigues dos Santos; Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Thiago da Silva Rodrigues dos Santos**, Presidente da Assembleia; **Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos**, Secretária. JUCESP nº 186.032/24-9 em 19/04/24. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/04/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



